



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 79

PROJETO DE LEI Nº 12.194

PROCESSO Nº 77.251

De autoria do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, o presente projeto de lei busca alterar a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para obrigar o responsável a afixar placa com seu nome e telefone.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 03.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A alteração tem como fundamento, obrigar os proprietários de terrenos não edificados a fixarem placas de identificação para possibilitar e facilitar a comunicação de qualquer pessoa com o responsável.

Essa proposta visa combater a doença e reduzir a quantidade de entulhos em áreas privativas e comuns, bem como extinguir os criadouros naturais de insetos transmissores de doenças em geral, com vista a promover a renovação urbanística e a melhora na qualidade de vida da população.

A matéria é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei, eis que busca alterar a norma legal 3.705/91, que, já incorporada ao conjunto de leis locais, usufrui presunção de constitucionalidade, cabendo a esta Consultoria somente apreciar os elementos especificados nos termos das alterações indicadas. Desta forma, a modificação legal apresentada vem contribuir para a melhoria daquele diploma legal.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Consoante previsão inserta no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva das Comissões de Justiça e Redação, e de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

QUORUM:

simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

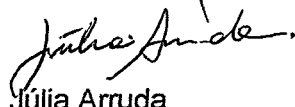
O quorum a ser observado é o de maioria

S.m.e.

Jundiaí, 06 de março de 2017.




Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito